CARTA-CONTRATO Nº 286-2021

Processo Administrativo Nº 001.0005307/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 10.640.559/0001-30, com sede na cidade de Floriano, localizada na Praça Genésio Nunes, s/n, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Nylfrânyo Ferreira dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Floriano-PI, inscrito no CPF sob nº 778.356.463-15, nomeado pela Portaria nº 101/2021, de 04 de janeiro de 2021.

CONTRATADO:

JOSEFA SIQUEIRA BORGES EIRELI, CNPJ nº 08.542.676/0001-19, Rua do Amarante, 106, centro, Floriano/PI, CEP: 64800-036, REP. LEGAL: Josefa Siqueira Borges, CPF nº 746.969.203-72, residente e domiciliada na Rua Ulises Freitas, 123, Bairro São Cristóvão, Floriano-PI.

1. OBJETO

Aquisição de camisa básica branca, PP 100% Poliéster com logomarca da instituição na frente e nas costas, na cor a definir tamanhos P, M, G, GG, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Floriano-PI.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) relativo ao custo dos serviços.

ID	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL R$
1	4.01.18.000388	CAMISA BÁSICA BRANCA, PP 100% POLIESTER, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO NA FRENTE, E COSTAS, NA COR A DEFINIR. TAMANHOS P, M, G, GG. CONFORME DEMANDA A SER PASSADA PELA REQUISITANTE	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2027; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 05 dias úteis após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 062-2021.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a execução do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:
efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Marcelo Celestino, portador do CPF de nº 775.479.343-15, nomeado pela PORTARIA/GAB N° 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento.

13. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 27 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
NYLFRÂNYO FERREIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**JOSEFA SIQUEIRA BORGES EIRELI,** CNPJ nº 08.542.676/0001-19

TESTEMUNHAS:

1ª)_____ RG ou CPF 928963/0370

2ª)_____ RG ou CPF 069[illegible]